

**Disponibilização de informação ao público, em cumprimento do art.º 18.º do
Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação
n.º 45-A/2013, de 29 de outubro**

Foi emitida a 19 de dezembro de 2014 decisão favorável sobre o pedido de licenciamento ambiental apresentado pelo operador *Eco-oil*, para a instalação *Unidade de Refinação de óleos e outras reutilizações*, tendo sido concedida a Licença Ambiental n.º 8/1.0/2015, válida até 13 de março de 2025.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO

Nome	<i>Reference Document on Best Available Techniques for the Waste Treatments</i> - BREF WT (JO C 257, de 25 de outubro de 2006)
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva 2010/75/EU relativa às Emissões Industriais (DEI). Não foi emitida Decisão de Execução.
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

Nome	<i>Reference Document on Best Available Techniques to Industrial Cooling Systems</i> - BREF ICS (O C 12, de 16 de janeiro de 2002)
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da DEI. Não foi emitida Decisão de Execução.
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

Nome	<i>Reference Document on the General Principles of Monitoring</i> (JO C 170, de 19 de julho de 2003)
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da DEI. Não foi emitida Decisão de Execução.
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

DERROGAÇÕES

PARECERES PRÉVIOS

Para emissão da decisão foram consultadas as seguintes entidades:

Entidade	Parecer emitido	Incluído na LA
APA (ARH Alentejo)	Prestada informação relativamente à utilização dos recursos hídricos	Anexados Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos

CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu durante 20 dias úteis, **de 29 de Setembro a 24 de Outubro de 2014** tendo sido publicitada no *site* da APA, IP, junto da CCDR Lisboa e Vale do Tejo e Câmara Municipal de Setúbal.

Participação	Parecer emitido	Forma como os comentários foram tidos em consideração no licenciamento ambiental